

PORTARIA Nº7.670, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 18% e 6 avanços trienais de 5% cada, totalizando 30% na ficha funcional da Servidora Municipal **GERUZA CRISTINA FELTRIN PECKER**, matrícula nº522, Fonoaudióloga, Padrão 8, Letra “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 08 de novembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 08 de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração